

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CBC 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 010/90-CEPE/UEMA

TORNA OBRIGATÓRIO O ENSINO DA DISCIPLINA METODOLOGIA CIENTÍFICA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que a Resolução 009/87-CEPE/UEMA tornou obrigatória a apresentação de Monografia nos cursos de graduação da UEMA;

considerando que a elaboração de uma Monografia requer um preparo acadêmico específico;

considerando que os Currículos Plenos dos Cursos da Universidade devam possibilitar essa formação metodológica;

considerando ainda, que a Monografia é um produto científico, resultante do ensino, pesquisa e extensão,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar obrigatório, para os alunos que ingressarem a partir do III Vestibular de 1990, o ensino da disciplina **Metodologia Científica**, com carga horária de **60 horas/aula**, para todos os cursos de graduação oferecidos em duração plena.

Art. 2º - As Unidades de Estudos deverão adaptar os currículos dos cursos oferecidos à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de junho de 1990.


PROF. JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS
Presidente